



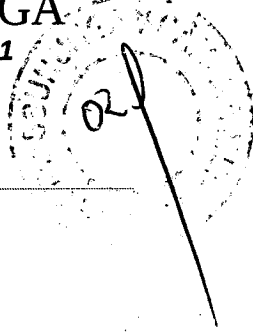
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4841 PROJETO DE LEI Nº 12/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

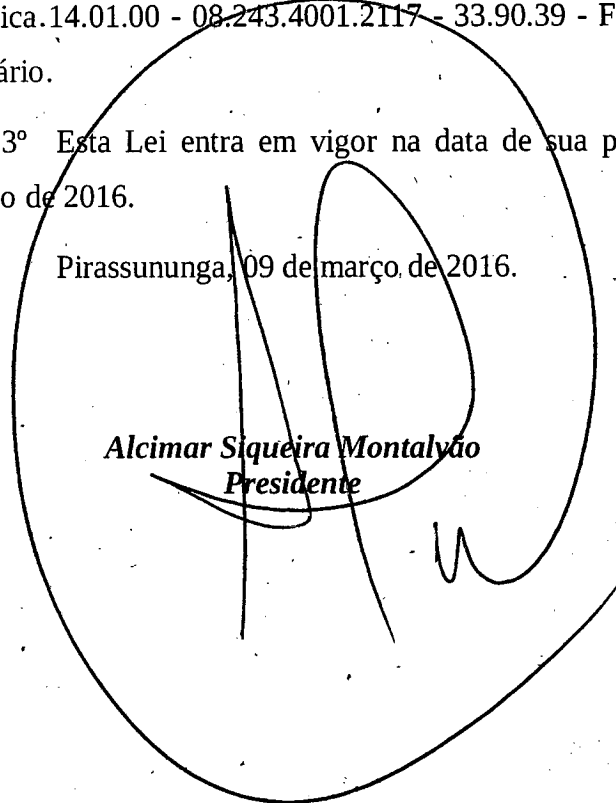
Art. 1º Fica o Poder Executivo -autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 511.825,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica.14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 12/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre-Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 511.825,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga**, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

O trabalho desenvolvido pela proponente visa aprimorar a formação para participação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. Demonstra que é possível praticar uma ética de co-responsabilidade educativa entre os vários agentes sociais, que se sintam comprometidos com o ideal de uma educação de qualidade para todos.

Além de respeitar a individualidade das pessoas, o projeto empenha-se na formação das novas gerações para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna, do pleno desenvolvimento da pessoa do educando. Trata-se, pois, do compromisso com o crescimento físico, emocional, intelectual, e moral das crianças, adolescentes e jovens que frequentam o projeto.

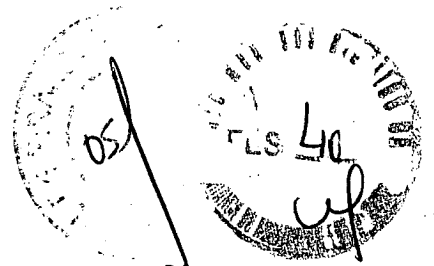
Assim sendo, este Executivo vem à presença dos nobres vereadores solicitar autorização para celebrar convênio com referida entidade, no presente exercício, nos moldes esquadrihados no corpo do projeto, cuja retroatividade se justifica em razão dos serviços de atendimento aos adolescentes terem seu início no mês de janeiro do corrente ano.

Para maior elucidação da presente proposta, juntamos cópia da proposta de desenvolvimento do serviço, ofertada pela Entidade postulante.

Por todo o exposto e o incontestável alcance social e humanitário que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

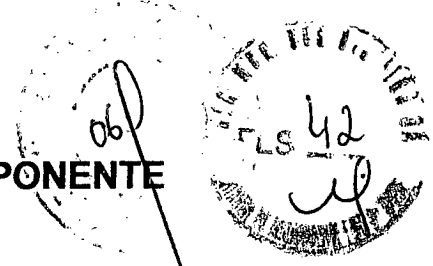


PROPOSTA DE ATUAÇÃO PARA CONVÊNIO

ANDE ASSOCIAÇÃO NOSSO DESAFIO PIRASSUNUNGA

PIRASSUNUNGA
2015

Fundada em 04 de setembro de 2003 – Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga sob nº 841
CNPJ 05.973.012/0001-16 – Inscr. Mun. nº 009451/00 - Utilidade Púb. Mun., lei 3.342 de 23/03/05 – Reg. Cons. Mun. de
Assistência Social nº 23 Filiada a Federação Bras. das Associações Sócio-Educacionais de Adolescentes - Reg. nº 9 Conselho Mun.
dos Direitos da Criança e do Adolescente Ladeira Padre Felipe, nº 2330 - Centro – CEP 13631-005 – Pirassununga – SP – Fone:
3561-9937 E-mail ong.ande@hotmail.com

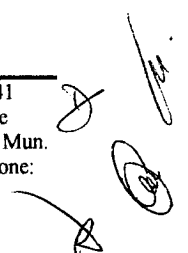


1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Rua	Ladeira Padre Felipe		
Número	2330	Complemento	
Bairro/Distrito	Centro		
Município	Pirassununga	UF	SP
CEP	13631-005		
Telefones	19 3561-9937		
E-mail	ong.ande@hotmail.com		
Registro COMAS	Nº 23		
Registro CMDCA	Nº 09		
Alvara de Bombeiro	-		
CND	Validade até 05/04/2016		
FGTS	Validade até 15/12/2015		
Mandato da direção	31/03/2014 a 30/03/2016		
Estatuto Social	Registrado reformado, protocolado e registrado em 13/03/2008		

Representante Legal

Nome	Flavio Jose Santos Pinto
Função	Presidente
Tel	19 3561-5518
E-mail	flavio.santospinto@gmail.com
Endereço	Rua XV de Novembro 1918 Centro
Mandato	31/03/2014 a 30/03/2016
Responsável	Fernanda Gilli



2. EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DA ENTIDADE

A ANDE - Associação Nosso Desafio Pirassununga é uma Organização Não Governamental, constituída em 04 de setembro de 2003, como entidade civil e sem fins lucrativos, atendendo a crianças, adolescentes no endereço já citado e crianças e adolescentes e idosos em vários outros núcleos de ações Socioassistenciais, Serviço de Fortalecimento de Vínculos e Centros Esportivos.

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga sob o nº 1372.

CNPJ: 05.973.012/0001-16;

Inscrição Cadastro Municipal – nº 945/00;

Utilidade Pública Municipal - Lei 3.342 – 23/03/2005;

Utilidade Pública Federal – Portaria nº 0419 – 06/04/2011, D.O.U. de 07/04/2011.

Registro no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

Na ANDE são desenvolvidos programas e projetos, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, desenvolve o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes aprimorando a formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

As atividades são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Em 2004 implantou o *Programa Trabalho Educativo* – Lei 8069/90 ECA e desenvolveu os *Projetos “Mundo Verde”* e *“Nosso Desafio”*. O Programa *“Nosso Futuro”* – Adolescente Aprendiz – Lei 10.097/2000 realizou o 1º Curso Auxiliar Administrativo que durou até dezembro de 2007, parcerias com: UNIFIAN, SENAI, Secretaria Municipal de Educação, CONDEP e Secretaria da Saúde.



Em 2005 foi firmado convênios com o Município de Pirassununga: *Projeto Escolinha de Futebol*, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto de Assistência ao futebol brasileiro – I.A.F.B; o Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial – PETI, juntamente com a Secretaria Municipal de Promoção Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; *Projeto “Mundo Verde”* parceria com o Horto Municipal; Programa *“Coluna no Lugar”*- Trabalho de extensão comunitária FEP – Fisioterapia, Educação e Prevenção e o Centro Universitário Anhanguera – Leme; *Projeto “Sorriso do Milênio”* – Educação e Prevenção da Saúde Bucal.

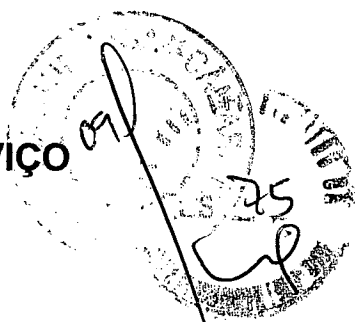
Em 2006 implantou o Projeto *“Nossa Esperança”* – objetivando mutua cooperação para o desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica.

Em 2007 implantou o *“Projeto Comunitário Esporte, Cultura e Lazer no seu Bairro”*, realização: Jardim São Valentim, Jardim das Laranjeiras, Triângulo e Vila Santa Fé, *“Projeto Reviver”* – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – união doas assistidos da ANDE com os Asilos Nossa Senhora de Fátima e São Vicente de Paula. Participação no evento *Sacode a Praça e Projeto Natal*.

Em 2008 encerrou o Programa *“Trabalho Educativo”*, que contou com parcerias e alianças com Prefeitura Municipal, Conselho Tutelar, Setor Técnico Judiciário, Diretoria Regional de Ensino, Escolas Estaduais do Ensino Médio do Município, Secretarias Municipais, UNIFIAN, ACIP e voluntários; e demos continuidade aos Projetos *“Nosso Desafio”* e *“Nossa Esperança”* até o presente ano de 2015.

Atendemos as crianças/adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, CRAS, CREAS, Secretária da Criança, Conselho Tutelar, Crianças/Adolescentes Abrigados (Aldeias Infantis), PETI, APAE e procura espontânea pelos responsáveis.

Temos parceria com a Prefeitura Municipal com o Convênio PEC, antigamente PETI desde 2004.



3 PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

3.1 OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO

Aprimorar a formação para participação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses das demandas e das potencialidades dessa faixa etária;

Oferecer atividades de Fortalecimento de vínculos em ações contra turno com crianças e adolescentes do município;

Dar assistência às famílias com serviços de orientações, encaminhamentos, apoio psicológico e serviço social;

Oferecer oficinas socioassistencias à comunidade e em núcleos de atendimento nos bairros como: Vila Esperança (Zona Norte), Centro, Vila Santa Fé, etc.

3.2 ACESSOS AOS SERVIÇOS

Associação Nosso Desafio – ANDE

Na instituição é realizado um cadastro para espera da vaga além das solicitações feitas pela rede socioassistencial (Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Poder Judiciário, CRAS, CREAS, Secretária da Criança, Conselho Tutelar, Crianças/Adolescentes em regime de acolhimento, PETI, APAE, CAPSi, escolas) surgindo esta vaga é feito contato com o responsável solicitante para que tenha ciência das documentações necessárias e efetivação da matrícula. Nesta efetivação é feita anamnese da criança/adolescente e da família sempre realizado pela assistente social ou pela psicóloga. Com ingresso da criança ou adolescente posteriormente. Toda criança possui prontuário individual onde somente a equipe técnica possui acesso e ficha cadastral com telefones e endereços para acesso de todos.

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large 'A' and a signature that appears to be 'L. C. S.'.



Cuidando do Amanhã

Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Poder Judiciário, CRAS, CREAS, Secretária da Criança, Conselho Tutelar, Crianças/Adolescentes em regime de acolhimento, PETI, CAPSi e procura espontânea pelos responsáveis.

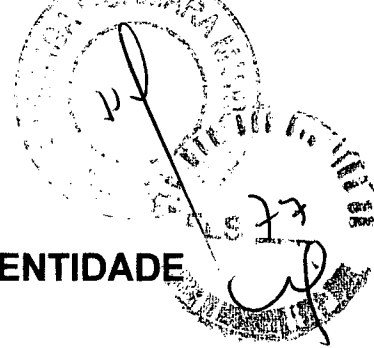


CCI – Centro de Convivência do Idoso

Procura espontânea

Centro esportivo

Procura Espontânea



3.3 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO – ENTIDADE PROPONENTE

Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE

Endereço: Ladeira Padre Felipe, 2330 – Centro

Coordenadora Geral: Fernanda Gilli

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 16 anos

Acesso ao serviço: através de busca espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CRICA, poder judiciário, CAPSi, APAE), encaminhamentos das demais políticas públicas, PETI.

Capacidade: 100 assistidos.

Tipo de serviço prestado: Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

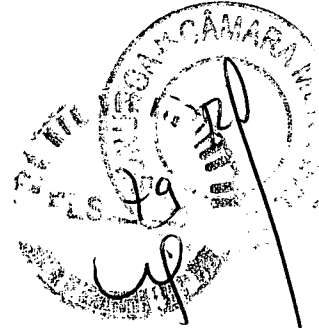
As atividades acontecem em horários contra turnos escolares.

As crianças e adolescentes do período matutino permanecem na instituição das 08:00 as 12:00 horas, com direito a café da manhã, almoço, além de desenvolver as oficinas; as crianças e adolescentes do período vespertino permanecem na instituição das 13:00 as 17:00 horas com direito a almoço e lanche da tarde, além de desenvolverem as oficinas no período.

Serão fornecidos uniformes completos parceria com o CMDCA, que são compostos de jaqueta com zíper, calça, camiseta e bermuda para melhor identificação das crianças e adolescentes, tendo em vista que trabalhamos com público de vulnerabilidade social.

Para a locomoção dos assistidos (casa, escolas e instituição) dependem de ônibus escolar, cedido pelo poder público do município.

[Handwritten marks and signatures]



Núcleo: Projeto Cuidando do Amanhã

Endereço: Rua São Pedro s/n – Vila Santa Fé

Coordenador: Josiane Ap. de Melo

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Acesso ao serviço: Procura espontânea busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e por Órgãos dos Sistemas de Garantias de Direitos, com exceção ao acesso de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, que deverá ser por meio do PETI.

Capacidade: 100 crianças e adolescentes

Tipo de serviço Prestado: Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O projeto Cuidando do Amanhã é uma instituição do poder público municipal e a ANDE trabalha em parceria com o mesmo. O atendimento acontece em período contra turno escolar, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:30. São oferecidas oficinas, almoço e lanche da tarde.

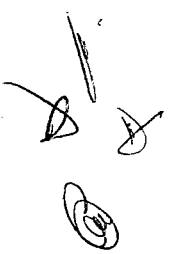
Equipe atuando no núcleo “Cuidando do Amanhã”:

- 01 monitor de dança – volante;
- 01 monitor de artesanato e horta;
- 01 zelador,
- 01 cozinheira;
- 01 monitora;
- 01 monitor.



INSTALAÇÕES

04 salas para oficinas, 01 sala de coordenação, 01 biblioteca, 01 sala de informática, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 almoxarifado e 04 banheiros.



Núcleo: EMAIC Zona Norte/CCI – Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Avenida Brasil, 1053 Vi. Esperança

Coordenador: Sara Zero

Público Alvo: Crianças e adolescentes da Comunidade/Idosos

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento a comunidade.

Capacidade: Demanda do bairro local

Tipo de serviço Prestado: Sociocultural

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O EMAIC/CCI através da Prefeitura Municipal oferece cursos e oficinas.

Equipe atuando no núcleo **“EMAIC Zona Norte / CCI Centro de Convivência do Idoso”**:

01 monitor de dança (uma vez na semana nos dois períodos),

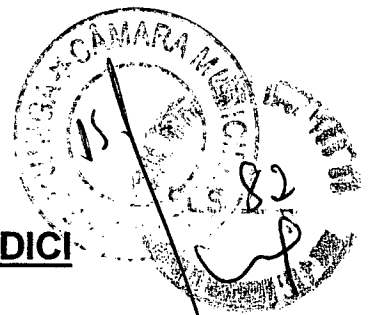
01 monitor de capoeira (uma vez na semana nos dois períodos),

01 monitora de recreação (uma manhã por semana no Médici).

As funcionárias Ivonete Aparecida de Moraes Dutra, coordenadora de núcleo do CCI e Flávia Dutra Castanheira (monitora) estão temporariamente instaladas nas dependências do EMAIC- Zona Norte até que a nova sede esteja pronta.

INSTALAÇÕES

01 sala de escritório e secretaria, 01 sala ocupada para atividades do CCI, 01 laboratório de informática, 01 sala para acesso à internet, 01 auditório, 01 biblioteca e sala de leitura, 01 sala de dança, 01 sala para aulas de espanhol, 01 sala para aulas de artesanato (atividades do CCI), 03 banheiros e 01 cozinha.



Núcleo: Secretaria Municipal de Esportes - MEDICI

Endereço: Avenida Presidente Medici

Coordenador: Walace Ananias

Público Alvo: Crianças e adolescentes da Comunidade/Idosos

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento a comunidade.

Capacidade: Demanda do município

Tipo de serviço Prestado: Atividades esportivas



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

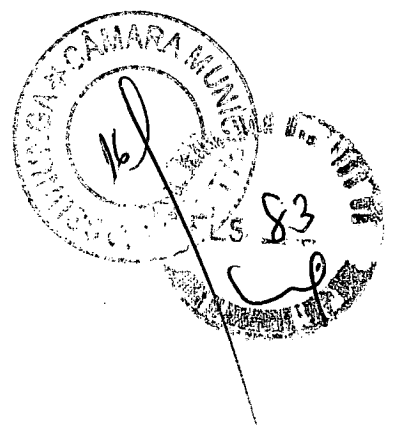
Esportes de várias modalidades com monitoramento.

Equipe atuando no núcleo **"Secretaria Municipal de Esportes - MEDICI"**:

- 01 monitor de esportes (uma tarde por semana),
- 01 monitor de esporte (uma vez por semana),
- 01 monitora de esporte (uma manhã por semana),
- 01 monitor de esporte (retornando após licença médica).

INSTALAÇÕES

Quadras poliesportivas cobertas, piscina, banheiros, salão social e área de lazer.



Núcleo: EMAIC Castelinho

Endereço: Centro

Coordenador: Rick Bichof

Publico Alvo: Município

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento ao município.

Capacidade: Demanda do município

Tipo de serviço Prestado: Recreação



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

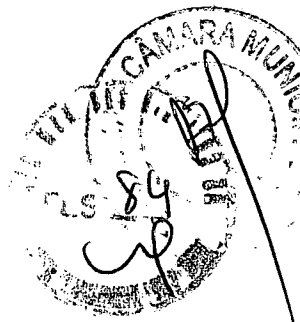
Recreação/Atendimento a demanda do Município.

Equipe atuando no núcleo "EMAIC Castelinho":

02 zeladores

INSTALAÇÕES

02 banheiros para uso no parque, 02 banheiros internos, 01 banheiro dentro do castelo, 03 salas para exposição e atividades, 01 cozinha e 02 salas de almoçarifado.



3.4 METODOLOGIA

A entidade atende crianças e adolescentes dando prioridade aqueles que são encaminhados pela rede socioassistencial (Poder Público, CREAS, CRAS, CAPSi, Escolas, Secretaria da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar etc.) em situação de vulnerabilidade social, vínculos familiares rompidos, sem distinção de credo religioso, etnia ou sexo. Também apoia no serviço de convivência com idosos desenvolvendo oficinas e momentos de recreação pra os mesmos.

Para que as metas sejam atingidas a entidade propõe capacitação à equipe através de parceiras com o Poder Público, Secretaria da Promoção Social e Secretaria da Criança, além de apontar todo o atendimento de maneira quantitativa sempre que necessário.

A equipe técnica possui contato direto com todos os serviços socioassistenciais do município e serviço de rede para solicitação de vagas, informações e reuniões para discussões de casos.

A entidade se compromete em desempenhar da melhor maneira possível suas atividades aprimorando sempre, gerando satisfação a seus assistidos e familiares através do Programa "ANDE com a Família".

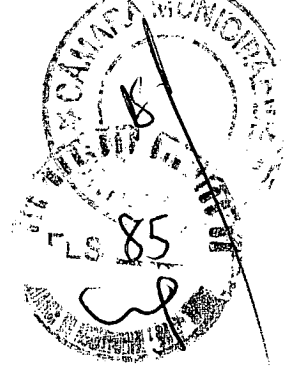
3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através do relatório circunstanciado entregue mensalmente, serão apontados e monitorados todos os atendimentos realizados no mês de maneira quantitativa.

Os monitoramentos na ANDE é de feito constantemente pela coordenadora geral e uma vez ao mês reunião de equipe. Em outros polos a coordenadora realiza visitas, reuniões com equipe e contato telefônico.

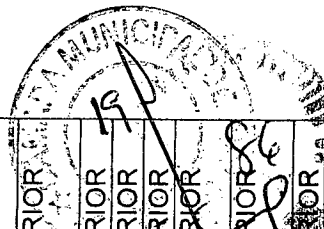
Handwritten initials and a signature.

4. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

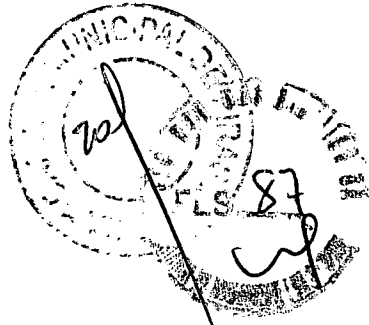


4. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DOS SERVIÇOS

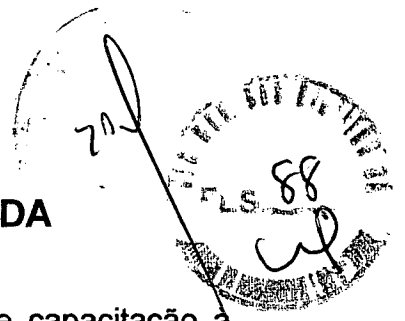
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	D/N	SEXO	LOCAL	RG			ESCOLARIDADE
							Nº	Órgão Emissor	UF	
1- Adymara Raquel Valsecki Veneroso	Psicopedagoga	08/02/11	20H/SEM	27/07/63	F	SEC. CRIANÇA, ADOLESCENTE E 3ª IDADE ANDE	145846064	SSP	SP	SUPERIOR
2- Amanda Alves Claro Ozava	Monitora	01/09/15	22H/SEM	23/06/88	F	ANDE	14878259	SSP	MG	SUPERIOR CUR
3- André Francisco Kerr S. de Souza	Monitor	01/04/11	40H/SEM	16/01/78	M	SECRETARIA DE ESPORTE ANDE	28057356X	SSP	SP	SUPERIOR
4- Antonia Beluci Alves	Cozinheira	01/02/13	40H/SEM	05/11/52	F	ANDE	289454785	SSP	SP	FUNDAMENTAL
5- Carlos Augusto Damião	Coord de dança	02/05/13	40H/SEM	29/08/74	M	ANDE CUIDANDO DO AMANHÃ MUNICÍPIO	228876862	SSP	SP	SUPERIOR
6- Carlos Pereira da Silva	Monitor	01/12/05	40H/SEM	07/01/39	M	PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ	4262213	SSP	SP	FUNDAMENTAL
7- Celso Roberto da Silva Oliveira	Monitor	01/03/06	24H/SEM	27/04/68	M	C.C.J.D. S. VALENTIM C.C.VL. ESPERANÇA EMAIC ZN	164216388	SSP	SP	ENSINO MÉDIO
8- Cleudson Alberto Martins de Oliveira	Aux monitor	03/11/09	40H/SEM	29/05/78	M	SECRETARIA DE ESPORTE	284833009	SSP	SP	FUNDAMENTAL
9- Edmundo Silva dos Reis	Zelador	22/04/13	40H/SEM	12/08/64	M	PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ	180737004	SSP	SP	ENSINO MÉDIO
10- Eduardo de Oliveira Pereira	Monitor	02/09/13	40H/SEM	03/05/67	M	SECRETARIA DE ESPORTE	18393121X	SSP	SP	ENSINO M
11- Elaine Elizete Rodrigues	Monitora	01/04/08	40H/SEM	08/10/68	F	SECRETARIA DE ESPORTE	145846179	SSP	SP	SUPERIOR
12- Fatima Ap. Silva Aurelio de Campos	Assistente Social	15/09/14	24H/SEM	30/01/79	F	ANDE	305622869	SSP	SP	SUPERIOR
13- Fernanda Gilli	Coordenadora	02/02/15	40H/SEM	18/03/61	F	ANDE	352626379	SSP	SP	SUPERIOR
14- Flávia Dutra Castanheira	Monitora	08/01/15	40H/SEM	05/12/86	F	C. C. I. ZN	407485284	SSP	SP	SUPERIOR
15- Flávia Roberta Serrador	Psicóloga	01/02/13	24H/SEM	20/03/82	F	ANDE	339173932	SSP	SP	SUPERIOR
16- Gianfranco Zuccherelli	Monitor	12/01/10	40H/SEM	10/03/42	M	ANDE EMAIC ZN	0713551	RNE		SUPERIOR
17- Ivonete Aparecida de Moraes Dutra	Coord Núcleo	02/07/07	40H/SEM	23/05/66	F	C. C. I. ZN	204523254	SSP	SP	SUPERIOR
18- Josiele Custódio Joaquim	Monitora	01/07/10	40H/SEM	04/02/86	F	ANDE	410936807	SSP	SP	SUPERIOR



19- Karolina Guiguer	Monitora	01/04/14	20H/SEM	23/08/94	F	EMAIC ZN	499513356	SSP	SP	ENSINO MÉDIO FUNDAMENTAL
20- Linei Gomes Silva	Cozinheira	22/03/10	40H/SEM	22/05/72	F	PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ	338406384	SSP	SP	
21- Luciana Custódio Joaquim	Zeladora	15/04/13	40H/SEM	12/04/88	F	ANDE	468096656	SSP	SP	ENSINO MÉDIO SUPERIOR
22- Marcos José da Silva Barros	Monitor	15/05/10	40H/SEM	17/03/76	M	SECRETARIA DE ESPORTE	2797044446	SSP	SP	
23- Matheus Maximilian David	Monitor	02/03/15	20H/SEM	02/03/95	M	ANDE	413219392	SSP	SP	SUPERIOR CUR
24- Patricia Bernardi Antonialli	Monitora	02/05/13	40H/SEM	14/12/76	F	PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ	290840909	SSP	SP	SUPERIOR CUR
25- Pedrita de Paula Ament	Aux Adm	02/08/10	40H/SEM	22/06/86	F	ANDE	400766577	SSP	SP	SUPERIOR
26- Plínio Aparecido Dorta	Monitor	11/05/09	40H/SEM	01/01/60	M	PROJETO CUIDANDO DO AMANHÃ	12998687	SSP	SP	ENSINO MÉDIO
27- Rosângela C. B. de Campos Pillon	Zeladora	01/11/13	40H/SEM	10/10/65	F	ANDE	216592720	SSP	SP	ENSINO MÉDIO
28- Roseli Ap. Jacintho	Aux Cozinha	02/03/15	40H/SEM	08/06/66	F	ANDE	284832674	SSP	SP	FUNDAMENTAL
29- Valdir David	Zelador	01/12/05	40H/SEM	18/07/60	M	EMAIC CASTELINO	11706118	SSP	SP	FUNDAMENTAL
30- Valgimar Pereira da Silva	Zelador	01/12/05	40H/SEM	02/12/58	M	EMAIC CASTELINHO	13367296	SSP	SP	ENSINO MÉDIO



DAV
CA



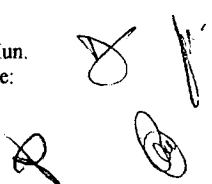
4.1 METODOLOGIA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

Para que as metas sejam atingidas a entidade propõe capacitação a equipe através de parceiras com o Poder Público, Secretaria da Promoção Social e Secretaria da Criança e sempre que necessário buscando novas parcerias conforme a temática a ser tratada.

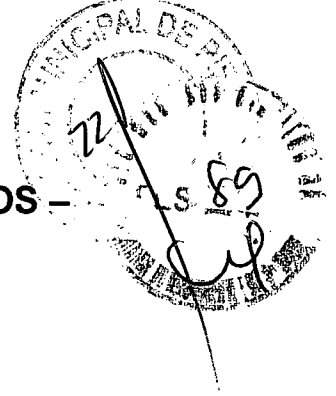
4.2 PROFISSIONAIS – OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO

A Ande possui uma equipe técnica para acompanhar o serviço desenvolvido dentro da instituição além de trabalhar com a família, sendo esta equipe responsável somente a este polo, os demais polos tem como equipe técnica referencial a equipe da Secretaria da Criança e do Adolescente, o setor administrativo é responsável por todos colaboradores da ANDE. Para maiores detalhes vide tabela.

Para que as metas sejam atingidas a entidade propõe capacitação à equipe através de parceiras com o Poder Público, Secretaria da Promoção Social e Secretaria da Criança e sempre que necessário buscando novas parcerias conforme a temática a ser tratada. A equipe técnica possui contato direto com todos os serviços socioassistencias do município e serviço de rede para que sejam passadas informações, relatórios técnicos e quando necessárias reuniões para discussões de casos.



[Signatures]



5. DETALHAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS – APLICAÇÃO

18

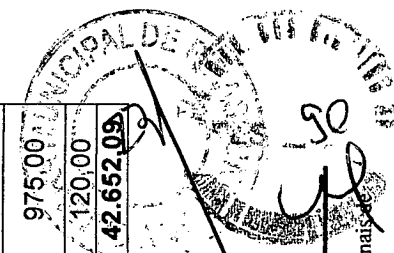
5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NA GESTÃO DO SERVIÇO

Natureza da Despesa	Valor R\$
Recursos Humanos	R\$ 497.485,00
Recursos de Manutenção de Serviços	R\$ 14.340,00
Anual	R\$ 511.825,00

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALÁRIO	26.266,39	26.266,39	26.266,39	26.266,39	26.266,39	26.266,39	26.266,39	26.266,39	26.266,40	26.266,40	26.266,40	26.266,40
FGTS	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08	2.526,08
INSS	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11	2.842,11
VALE ALIMENTAÇÃO	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50	3.822,50
FÉRIAS	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87
13º SALÁRIO	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87	2.188,87
1/3 FÉRIAS	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62	729,62
MULTA RESCISÓRIA	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64	892,64
TARIFA BANCÁRIA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00
INTERNET	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
TOTAL	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,09	42.652,09	42.652,09	42.652,09



X
J
E

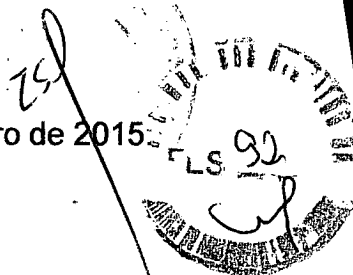


5.2 CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

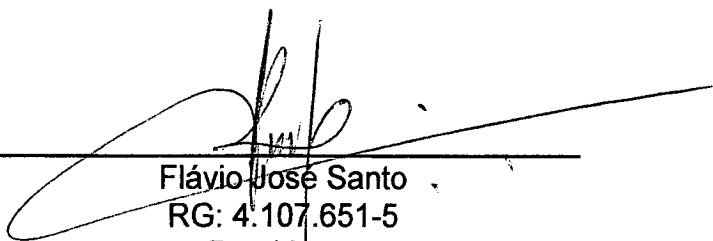
A ANDE realiza durante o ano diversos eventos beneficentês e participações em eventos do município através de convite (bazares, chá beneficente, almoço beneficente, Semana Nenete, etc), com objetivo de arrecadação de fundos, que auxilia a Entidade em pequenas manutenções do prédio, compras de materiais para reparos na sede, compra de alimentação e bebidas para lanches e almoços em datas comemorativas, investimento na confraternização de final de ano para os assistidos e eventuais passeios e visitas planejadas com os assistidos.



Pirassununga, 10 de dezembro de 2015




REPRESENTANTE LEGAL


Flávio José Santo
RG: 4.107.651-5
Presidente




RESPONSÁVEL


Fernanda Gilji
RG: 35.262.637-9
Coordenadora

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS


Fátima A. S. Aurélio de Campos
Assistente Social
CRESS: 51105


Flávia Roberta Serrador
Psicóloga
CRP: 06/79266



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 12/02/16

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 017/2016

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4880/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

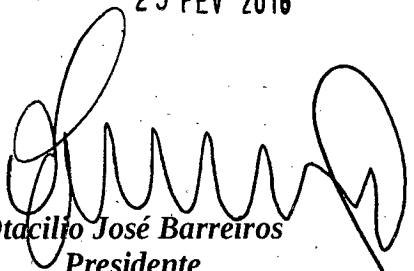
PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

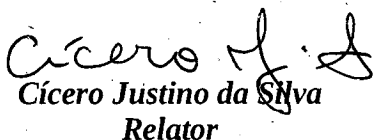
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 12/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

23 FEV 2016



Otacilio José Barreiros
Presidente



Cícero Justino da Silva
Relator



Jeferson Ricardo do Couto
Membro



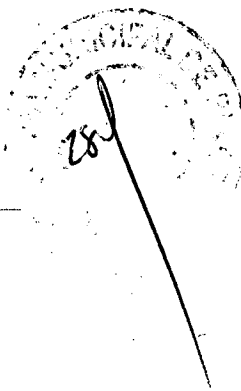
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 FEV 2016


João Baústa de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



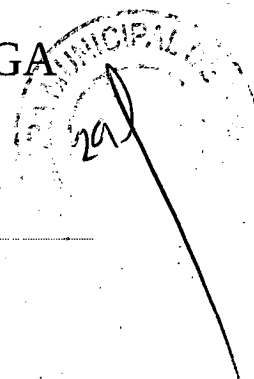
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



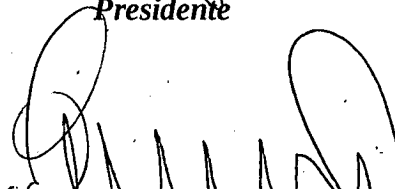
PARECER N°

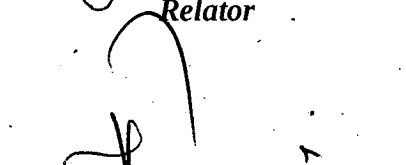
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 12/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE, objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, **23 FEV 2016**


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. n° 00107/2016-SG

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 36, 37 e 38/2016; e Requerimento n° 33/2016, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada em 08 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 4839, 4840, 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846, 4847 e 4848 referente aos Projetos de Lei n°s 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 26/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os ateneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

10 MAR 2016

PROTÓCOLO

X - X 183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.925, DE 10 DE MARÇO DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 511.825,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

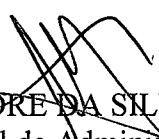
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

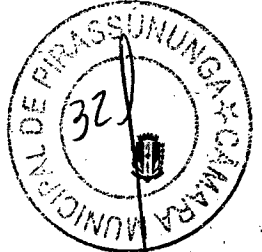
Pirassununga, 10 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 031/2016

Quinta-feira, 31 de março de 2016
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39 – fonte 05, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.924, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – fonte 01 - despesa 432, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.925, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 511.825,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39 - Fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.926, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Visa denominar de Isabel Ferreira Avoglio - "Vovó Belinha", o Prédio da Merenda Escolar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **ISABEL FERREIRA AVOGLIO - "VOVÓ BELINHA"**, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, situado à Ladeira Padre Felipe, nº 2.380, Centro, Pirassununga/SP.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.335, de 27 de agosto de 1992.

Pirassununga, 10 de março de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

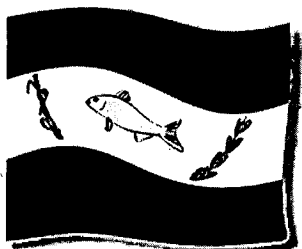
LEI Nº 4.927, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".....

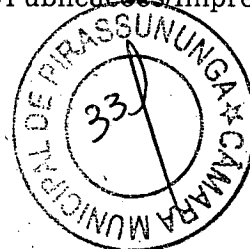
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas em nosso município.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.99, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente

Ordenar



Name	. Last modified	Size
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de marco de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de marco de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de marco de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de marco de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de marco de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.925, DE 10 DE MARÇO DE 2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 511.825,00 (quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRENA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.